DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 743 | Página 1 de 5 | Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ROBERTO CAMPOS E SILVA EPP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2020
CONTRATO Nº 113/2020

VALOR DO CONTRATO: R$6.500,00

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2020.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam acrescentadas ao contrato mais duas diárias de locação do gerador, conforme justificativas constantes dos autos, cada uma no valor de R$650,00, levando a um acréscimo no valor do contrato de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 11 de dezembro de 2020.

Data da assinatura: 21/12/2020

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA RIO VIVO AMBIENTAL LTDA
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2018
CONTRATO Nº 120/2018

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato inicial firmado em 19 de junho de 2018, para PRORROGAR o presente contrato por mais 90 (noventa) dias – de 04/12/2020 a 04/03/2021.

O presente termo aditivo tem como finalidade apenas prorrogar o prazo de vigência do contrato, mantendo-se o valor firmado inicialmente.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 19 de junho de 2018.

Data da assinatura: 04 de dezembro de 2020.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 151/2020
CONTRATO Nº 117/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOTOBOMBA PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FERRÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART 24, IV, LEI 8.666/93

VALOR R$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONTRATADA: SABRINA LOPES DA SILVA MANUTENÇÃO ME CNPJ 18.206.820/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. WALDOMIRO DASSIÊ E A SRA. MARIA LÚCIA FRACCAROLI DASSIÊ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.245/91, na Lei n° 8.666/93, alterada e atualizada pela Lei n° 8.883/94, especialmente em seu art. 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município, no Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato tem como OBJETO o imóvel de propriedade dos LOCADORES, imóvel situado na Rua Capitão José Esteves Júnior, nº 888, Bairro: Jardim Esplanada, nesta cidade de Altinópolis-SP – CEP: 14.350-000, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Altinópolis/SP, no livro n.º 2 – "P", folha 02, matrícula nº 3.245, livre de quaisquer ônus ou quaisquer dívidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DO IMÓVEL.

O objeto contratado terá como finalidade atender as necessidades do Município de Altinópolis, especialmente para a implantação e implementação do Ambulatório de Saúde Mental ou outra unidade para o mesmo fim, independente da denominação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

O prazo do presente instrumento é de 12 (doze) meses, tendo início no dia 04 de janeiro de 2021 e termo no dia 04 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, a partir da data de assinatura deste instrumento, por iguais períodos, até o limite permitido por lei.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO ALUGUEL

Como aluguel mensal, o MUNICÍPIO obrigar-se-á a pagar aos LOCADORES, a quantia de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), devendo fazê-lo até o 5º dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, na tesouraria do MUNICÍPIO ou mediante crédito bancário. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação n° 06.01.00 10 301 7009 2001 3.3.90.36 00 01 310.000, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 743 | Página 3 de 5 | Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

ILMA. SRA.
TALITA TIEMI KOIKE NAVES
RUA MARIA ADAME PATTARO N° 495
VILA MODESTO FERNANDES
CAMPINAS - SP

Prezada Senhora:

REF.: FISIOTERAPEUTA I

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis e na qualidade de Assessora de Planejamento Estratégico de Pessoal e RH, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **FISIOTERAPEUTA I,** classificada em 06º lugar do concurso público nº. 001/2017 homologado em 12 de junho de 2017 e prorrogado até 12 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Valéria Caroline Mateus Teixeira
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/_____

TALITA TIEMI KOIKE NAVES
RG: 37.349.622-9

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 743 | Página 4 de 5 | Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS | **Comunicados**

A SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE, A SER REALIZADA EM 01/01/2021 ÀS 10H, SERÁ DE ACESSO RESTRITO, NÃO ABERTA AO PÚBLICO.

O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO POR TODOS PARTICIPANTES DURANTE A SESSÃO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 743 | Página 5 de 5 | Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 - Departamento de Comunicação

A Sessão Solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no Município de Altinópolis/SP será realizada às 10h do dia 01/01/2021, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altinópolis.



Devido a situação da pandemia do coronavírus, o acesso à Sessão será restrito, no entanto, será transmitida ao vivo pelo canal do YouTube da Câmara de Altinópolis.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis